



**Governo do Estado de São Paulo  
Centro Paula Souza  
Superintendência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho**

**MEMORANDO**

**Nº do Processo:** 136.00130031/2026-14

**Interessado:** Unidades do Centro Paula Souza

**Assunto:** Documentos da SGSST relacionados à CIPA

**Memorando nº 077/2026 - SGSST**

Prezados(as) senhores(as),

A formação da CIPA, bem como o registro das atividades, é determinada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), e de responsabilidade das direções das unidades, que representam oficialmente o empregador.

Assim, considerando o final da gestão atual da CIPA em 31/12/2026 e que, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5) o Processo Eleitoral para a nova formação deve ter início com prazo mínimo de 60 dias antes do término do mandato em curso, trazemos algumas orientações.

A Superintendência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SGSST) disponibilizou o manual virtual da CIPA através do link: <https://cggp.cps.sp.gov.br/manuais/cipa/>

No manual virtual da CIPA, as unidades têm acesso ao:

- Manual para as unidades que possuem mais de 50 servidores celetistas;
- Manual para as unidades que possuem 50 ou menos servidores celetistas;
- Calendário oficial do processo eleitoral da CIPA

\*Obs.: O sistema de eleição da CIPA estará disponível para acesso dos coordenadores/superintendentes das unidades a partir de 19 de outubro de 2026.

Sendo assim, orientamos acessar o manual virtual da CIPA, no link supracitado, informar-se acerca do calendário do processo eleitoral da CIPA, bem como de todos os procedimentos necessários para o andamento da eleição.

Reiteramos a necessidade de manter as atividades relacionadas à CIPA sempre atualizadas para que não haja acúmulo de tarefas e, ao término da gestão, realizar a verificação para uma transição ordenada. As orientações necessárias também estão descritas no manual mencionado.

Contamos com a colaboração de todos e desejamos uma ótima gestão em 2027.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição através do e-mail [cipa.atendimento@cps.sp.gov.br](mailto:cipa.atendimento@cps.sp.gov.br)

Atenciosamente,

São Paulo, na data da assinatura digital.

**ANDRÉ YUKIO VICENTE PAULA**  
Assistente Técnico III

**LUCIANA DE CÁSSIA MARANÇATO DEDES**  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Luciana De Cassia Marancato Dedes, Superintendente**, em 28/09/2026, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Yukio Vicente Paula, Assistente Técnico III**, em 28/09/2026, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0122955993 e o código CRC 35450245.